



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 26 de janeiro de 2016
(OR. en)

15342/15

LIMITE

PV/CONS 77
RELEX 1051

PROJETO DE ATA

Assunto: **3440.^a** reunião do Conselho da União Europeia
(NEGÓCIOS ESTRANGEIROS) realizada em Nairóbi (Quênia) em 15 e 19
de dezembro de 2015

ÍNDICE

Página

1. Adoção da ordem do dia provisória..... 3

ATIVIDADES NÃO LEGISLATIVAS

2. Aprovação da lista de pontos "A" 3
3. Décima Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio
(Nairobi, 15 a 18 de dezembro de 2015) 3
4. Diversos 4

*

* *

1. **Adoção da ordem do dia**

15205/1/15 REV 1 OJ/CONS 77 RELEX 1036

O Conselho adotou a ordem do dia acima referida.

ATIVIDADES NÃO LEGISLATIVAS

2. **Aprovação da lista de pontos "A"**

15206/15 PTS A 105

O Conselho adotou os pontos "A" que constam do documento 15206/15.

3. **Décima Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio (Nairobi, 15 a 18 de dezembro de 2015)**

- Primeiro projeto de conclusões do Conselho sobre a 10.^a Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio
15209/15 WTO 277
- Segundo projeto de conclusões do Conselho sobre a 10.^a Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio
15211/2/15 REV 2 WTO 278

Na **primeira sessão, em 15 de dezembro de 2015**, após uma apresentação da Comissária Cecilia Malmström, o Conselho realizou uma troca de pontos de vista sobre o ponto da situação das negociações relativas ao pacote de Nairóbi a acordar pela 10.^a Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio (CM10).

O Presidente concluiu que o Conselho tinha tomado nota da avaliação da Comissão respeitante ao ponto de situação das negociações e das perspetivas para o resultado satisfatório da CM10, bem como dos comentários feitos pelas delegações.

O Conselho adotou as primeiras conclusões, como consta do doc. 15209/15¹, que estabelecem a posição da UE relativamente à CM10.

Na **segunda sessão, em 19 de dezembro de 2015**, o Conselho analisou o compromisso sobre o pacote de Nairóbi alcançado nas negociações da CM10 e adotou as segundas conclusões, que constam do documento 15211/2/15 REV 2².

¹ Posteriormente reproduzidas no documento 15353/15 WTO 284.

² Posteriormente reproduzidas no documento 15354/15 WTO 285.

Na ausência de textos finais sobre as decisões ministeriais pertinentes relativas à CM10, o Conselho decidiu que a decisão que confirma a posição tomada pela União Europeia na CM10 fosse formalmente adotada pelo Conselho numa das suas reuniões do início de 2016.

4. **Diversos**

A pedido da delegação da Eslováquia, o Conselho debateu a situação na indústria do aço na UE e formas possíveis de abordar o problema.

A Comissão declarou que estava perfeitamente ciente da situação e comprometeu-se a continuar a recorrer a todos os mecanismos à sua disposição para abordar a questão.
